Segunda-feira 30 de Outubro de 1944 — I Série — Número 238

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| As 3 séries | Ano 240$ | Semestre | 130$ |
| A 1.ª série | » 90$ | » | 48$ |
| A 2.ª série | » 80$ | » | 43$ |
| A 3.ª série | » 80$ | » | 43$ |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

**Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.**

## SUMÁRIO

**Ministério das Obras Públicas e Comunicações:**

**Declaração** de ter sido autorizado o refôrço de uma verba inscrita no orçamento de despesas privativo da Administração Geral do Pôrto de Lisboa.

**Portaria n.º 10:762** — Insere a lista dos bairros económicos aos quais o Estado cede da sua dotação de água 25 por cento dos consumos verificados mensalmente.

**Ministério das Colónias:**

**Portaria n.º 10:763** — Reforça a verba inscrita na alínea *b*) do n.º 2) do artigo 1523.º, capítulo 8.º, da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Moçambique.

**Ministério da Economia:**

**Declaração** de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 14.º do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 24 do corrente e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o refôrço da verba do n.º 5) «Tráfego — Despesa com a prestação de serviços da firma adjudicatária» do artigo 15.º «Outros encargos», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na importância de 1:080.000$, a sair da verba do n.º 10) «Constituïção de fundos especiais — Fundo de seguros (artigo 25.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934) — Saldo de 1943» dos mesmos artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Pôrto de Lisboa, 26 de Outubro de 1944. — O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

### Comissão de Fiscalização das Aguas de Lisboa

#### Portaria n.º 10:762

Sendo conveniente reünir num só diploma as concessões feitas às moradias dos bairros económicos de Lisboa:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, publicar a lista dos bairros económicos, abaixo indicados, aos quais o Estado cede da sua dotação de água 25 por cento dos consumos verificados mensalmente:

Bairro das Casas Económicas da Ajuda.
Bairro das Casas Económicas do Alto da Ajuda.
Bairro das Casas Económicas do Alto da Serafina.
Bairro das Casas Económicas do Arco do Cego.
Bairro das Casas Económicas da Encarnação.
Bairro das Casas Económicas da Madre de Deus.
Bairro das Casas Económicas das Terras do Forno.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 30 de Outubro de 1944. — Pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*, Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral de Fazenda das Colónias

#### 1.ª Repartição

##### 2.ª Secção

#### Portaria n.º 10:763

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do capítulo 8.º, artigo 1523.º, n.º 2), alínea *b*), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Moçambique em vigor, destinada a «Passagens de ou para o exterior, por quaisquer outros motivos, a pagar na metrópole», seja reforçada com 300.000$, com contrapartida nas disponibilidades da verba dos mesmos capí-